

Lei n.º 12/51

A Câmara Municipal de Angatuba,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei: Artigo 1.º) - Fica a Pre-
feitura Municipal de Angatuba, autorisa-
da a efetuar os pagamentos constantes das
seguintes verbas do orçamento vigente: -
Verba 431 - 8.38.4 - Despesas Diversas - Au-
xílio ao Serviço da Caixa Escolar Cr. 3416,00
Verba 441 - 8.28.4 - Despesas Diversas - Au-
xílio ao Posto Policial Cr. 12000,00. Verba
611 - 8.48.4 - Despesas Diversas - Auxílio
a Santa Casa de Itapetininga Cr. 2000,00
Verba 621 - 8.29.4 - Despesas Diversas - I -
Auxílio a Indigentes Cr. 3400,00 - II -
Auxílio ao Posto de Puericultura Cr. 600,00.
Verba 641 - 8.98.4 - Despesas Diversas - Para o
Secretário da Junta de Alistamento Militar
Cr. 3600,00. Artigo 2.º) - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário. Prefeitura Mu-
nicipal de Arizatuba, em 30 de Novembro de
1.951